



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 34/70

Espécie do Expediente : Abre crédito suplementar.

Proponente : Executivo Municipal

Data de entrada 26 / outubro / 1970

Protocolado sob N.º 419/Fls. 27

ANDAMENTO

Relatório pelo edil Delmar Bortolomeu Heller, foi aprovado por unanimidade em 26/ outubro / 1970

Aprovado
Prestes
26-10-70

Delmar
Sec. Privativo

Atendido
27/10/70
Delmar
Sec.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 552 / 70

EM, 26 / 10 / 1970

Senhor Presidente

Fazemos acompanhar o presente, o Projeto-de-Lei que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00, para atender despesas da Prefeitura com a contribuição para Previdência Social e referente ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.

Desde a instituição do FGTS, em 1967, a obrigação do recolhimento da contribuição por parte das Prefeituras vinha sendo matéria controversa. Até a presente data, a Prefeitura de Guaíba deixou de fazer o respectivo recolhimento. Todavia, hoje entende-se, e esta é a recomendação que faz a Delegações de Prefeituras Municipais - DPM, que é pacífica a necessidade dêsse recolhimento pelas Prefeituras, para o que o BNH dispensa as respectivas multas, se efetuada a confissão de dívida até o dia 28 do corrente mês, concedendo êle o parcelamento no pagamento dessa dívida.

Estas, pois, as razões por que temos o propósito de regularizar a situação do Município. Para isso, porém precisa o Executivo do crédito suplementar em tela.

Na expectativa da pronta aprovação do incluso projeto, renovamos expressões de apreço, com as nossas

Cordiais Saudações.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE

Projeto 34/70
02
d

PLE 034/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021213 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E55479D6FC267A026B75F94B6D9EC464





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 34-70

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

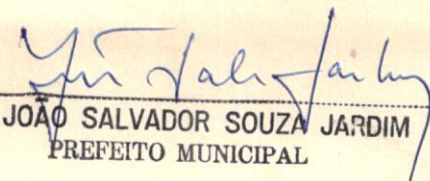
Art. 1º - A fim de regularizar a situação da Prefeitura junto ao FGTS é aberto, nos Encargos Gerais do Município, um crédito suplementar na seguinte rubrica:

125-3.2.3.3-8.1- Contribuição de Previdência Social, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por recurso parte do superavit financeiro do exercício de 1969.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

